



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 493, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a homologação de inscrições e registros no âmbito do Coren-PB.

O Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o que consta na Resolução COFEN Nº 580/2018 que altera o anexo da Resolução COFEN nº 560/2017 e Resolução Cofen nº 509/2016;

CONSIDERANDO o processo administrativo de nº 5851/2021 do Coren-PB;


CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua 871ª Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 30 de novembro de 2021.

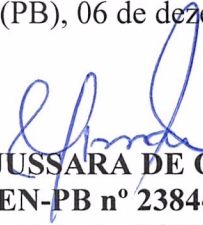
DECIDEM:

Art. 1º Homologar as inscrições definitivas, registros de especialistas, cancelamentos de inscrição, registro de empresa, consultório de enfermagem, inscrições remidas, e os registros de responsabilidade técnica que constam às fls. 118 a 128 do processo administrativo de nº 5851/2021 do Coren-PB.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

João Pessoa (PB), 06 de dezembro de 2021.


RAYRA M.S BESERRA DE ARAÚJO
COREN-PB nº 433212-ENF
Presidente do COREN-PB


CÁTIA JUSSARA DE OLIVEIRA
COREN-PB nº 238448-ENF
Secretária do COREN-PB